

**PORTARIA N.º 052/2023 - P**

*Publicada no Diário da Assembleia n.º 3646 de 25/09/2023*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

**Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Quadrimestre de 2023, na forma do ANEXO 1, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.**

**Art. 2º DISPONIBILIZAR** o relatório referido no artigo anterior, por meio do Diário Oficial do Estado, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente